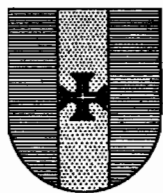


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 33

Quinta-feira, 15 de Novembro de 1984

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA REGIONAL

**Lista de composição da Mesa da Assembleia Regional**

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Declarações/Rectificações**

**Resolução n.º 1128/84:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 21 A, necessária à «obra de correcção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1129/84:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno B, necessária à «obra de construção do edifício escolar, com 8 salas, no núcleo do Lombo dos Aguiares, em Santo António, no Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1130/84:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à «obra de construção do edifício escolar do núcleo do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1131/84:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 18, necessária à «obra de correcção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1132/84:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno A, necessária à «obra de construção dos

silos para cimento da Região Autónoma da Madeira» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

**Resolução n.º 1133/84:**

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de 3 viaturas frigoríficas e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato no Secretário Regional do Planeamento e Finanças.

**Resolução n.º 1134/84:**

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de «construção da Ponte do Faial» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1135/84:**

Fixa diversas medidas relativas à admissão de pessoal e à prestação de serviço pelos funcionários da administração regional.

**Resolução n.º 1136/84:**

Concede aval da Região à Sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA», no montante de 12 000 000\$.

**Resolução n.º 1137/84:**

Determina a liquidação da importância de 4 000 000\$ relativa à amortização de uma livrança subscrita pela sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA» e avaliada pela Região.

**Resolução n.º 1138/84:**

Concede às autarquias locais a importância de 51 497 000\$.

**Resolução n.º 1139/84:**

Concede às autarquias locais a importância de 34 331 000\$.

**Resolução n.º 1140/84:**

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 6 000 000\$.

**Resolução n.º 1141/84:**

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 8 000 000\$.

**Resolução n.º 1142/84:**

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 35 000 000\$.

**Resolução n.º 1143/84:**

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 1 400 000\$.

**Resolução n.º 1144/84:**

Autoriza a Caixa Económica do Funchal a proceder à alteração do período de funcionamento da sua dependência na Estrada Monumental, n.º 185.

**Resolução n.º 1145/84:**

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no montante de 1 800 000\$.

**Resolução n.º 1146/84:**

Determina a aplicação à administração regional autónoma do regime constante das Portarias n.ºs 245/81 e 239/83, de respectivamente, 7 e 3 de Março.

**Resolução n.º 1147/84:**

Autoriza a celebração do contrato adicional com a sociedade denominada «OPCA — NOVA ORGANIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E CIMENTO ARMADO, LIMITADA», referente à execução dos trabalhos de substituição do oleoduto da empreitada da E.R. da Vila do Porto Santo ao Porto de Abrigo.

**Resolução n.º 1148/84:**

Delega no Secretário Regional do Equipamento Social os poderes para, em nome da Região, outorgar no documento relativo à ocupação, a título precário, da faixa do logradouro do prédio sito à Rua de São Pedro, n.ºs 23 e 25.

**Resolução n.º 1149/84:**

Adjudica à sociedade denominada «DÉCADA ESPECTRAL — EQUIPAMENTOS DE ELECTRÓNICA E CIENTÍFICOS, S.A.R.L.» o fornecimento de um conjunto de equipamento de informática para utilização no estudo dos recursos hídricos e outros.

**Resolução n.º 1150/84:**

Aprova a aceitação da cessão da posição contratual detida pela Câmara Municipal de Santana no contrato da empreitada de «abastecimento de água aos sítios da Achada Grande, Farrobo, São Pedro e Tanque, na freguesia de São Jorge», de que é adjudicatária a sociedade denominada «SOCOPUL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, S.A.R.L.» e delega no Secretário Regional do Equipamento Social os poderes para, em representação da Região, assinar a respectiva escritura.

**Resolução n.º 1151/84:**

Atribui um subsídio às empresas de transportes urbanos e interurbanos relativo ao mês de Outubro de 1984, no montante de 32 805 268\$.

**Resolução n.º 1152/84:**

Encarrega o Secretário Regional do Equipamento Social de proceder à abertura de concurso público para adjudicação da obra de construção do campo de treinos dos Barreiros.

**Resolução n.º 1153/84:**

Aprova a lista classificativa das empresas concorrentes ao concurso internacional de pré-qualificação para a construção da via rápida — saída oeste do Funchal.

**Resolução n.º 1154/84:**

Atribui um subsídio à Comissão Organizadora da equipa dos trabalhadores do Governo Regional, no montante de 60 000\$.

**Resolução n.º 1155/84:**

Determina a anulação do concurso público para adjudicação de 45 toneladas de «pota» para isco, a que se refere a Resolução n.º 1096/84, de 8 de Outubro e autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a proceder à realização de concurso limitado para a realização do mesmo fim.

**Resolução n.º 1156/84:**

Concede aval da Região à sociedade denominada «INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DA MADEIRA (ILMA), LIMITADA», nos montantes de DFL 1029200 e DM 190341.

**Resolução n.º 1157/84:**

Fixa o montante relativo ao adicional destinado ao esquema complementar portuário de reformas.

**Resolução n.º 1158/84:**

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P. no montante global de 342 000 000\$.

**Resolução n.º 1159/84:**

Concede um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 4 500 000\$.

**Resolução n.º 1160/84:**

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante global de 300 000 000\$.

**Resolução n.º 1161/84:**

Autoriza a celebração de contrato adicional com a sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.R.L.», referente à execução das obras necessárias ao arranjo dos exteriores e arborização das zonas envolventes da Nazaré II e Nazaré IV-A.

**Resolução n.º 1162/84:**

Determina a liquidação do montante adicional devido pela elaboração do projecto de recuperação do edifício do Patronato de Nossa Senhora das Dores.

**Resolução n.º 1163/84:**

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 55 000 000\$.

**Resolução n.º 1164/84:**

Autoriza o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E.P., a proceder à celebração de um acordo com a agência de viagens «BLANDY BROTHERS E COMPANHIA, LIMITADA», conducente à instalação e abertura de uma sucursal do banco no Hotel Alto Lido, destinada à realização de operações cambiais.

**Resolução n.º 1165/84:**

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de construção do Matadouro de Ponta do Sol.

**Resolução n.º 1166/84:**

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «CAMPOS FREITAS E SILVA, LIMITADA» o fornecimento de 45 000 Kg de isco (pota) e autoriza a celebração do respectivo contrato.

**Resolução n.º 1167/84:**

Autoriza a celebração do contrato adicional à empreitada de execução das «obras de recuperação do edifício da Misericórdia da Calheta».

**Resolução n.º 1168/84:**

Autoriza a admissão de Rui Manuel Carneiro Fernandes, para o lugar de Engenheiro Agrónomo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**Resolução n.º 1169/84:**

Autoriza a admissão, em regime de prestação de serviços, do licenciado em Agronomia António Manuel Andrade Brazão para o âmbito da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**Resolução n.º 1170/84:**

Autoriza a admissão de Fernando Manuel Mendonça Perestrelo dos Santos para o lugar de médico veterinário de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

**Resolução n.º 1171/84:**

Autoriza a admissão de Manuel Evaristo Rodrigues da Silva para o lugar de médico veterinário de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**Resolução n.º 1172/84:**

Concede aval da Região à sociedade que gira sob a firma «CAMPOS, FREITAS E SILVA, LIMITADA», no montante de V. S. 241.300.

**Resolução n.º 1173/84:**

Concede um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, no montante de 15 652 210\$.

**Resolução n.º 1174/84:**

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nos 3, 4 e 11, necessárias à «obra de construção da E.R. n.º 104 — concordância com a antiga E.R. na Ponte Vermelha, incluindo uma ponte nova, na freguesia e concelho da Ribeira Brava» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1175/84:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8 necessária à «obra de construção da E.R. n.º 104 — concordância com a antiga E.R., na Ponte Vermelha, incluindo uma ponte nova, na freguesia e concelho da Ribeira Brava» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1176/84:**

Determina a promoção do funcionário do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, João Marques de Gouveia Júnior, a mestre florestal principal.

**Resolução n.º 1177/84:**

Adjudica à sociedade denominada «ROCHA ALTA — SOCIEDADE DE PESCAS, CONSERVAS E CONGELAÇÃO DA MADEIRA, LIMITADA» o fornecimento de 80 toneladas de carne de bovino congelada para o Matadouro do Funchal e autoriza a celebração do respectivo contrato.

**Resolução n.º 1178/84:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de electrificação do Porto de Abrigo do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

**Resolução n.º 1179/84:**

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de «abertura de uma vala para lançamento de um cabo de telecomunicações, no Aeroporto do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

**Resolução n.º 1180/84:**

Delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato de arrendamento das instalações da «Fotografia Vicentes», no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

**Resolução n.º 1181/84:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de «construção do armazém do Hospital da Cruz de Carvalho» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1182/84:**

Rectifica a Resolução n.º 1108/84, de 8 de Outubro.

**Resolução n.º 1183/84:**

Concede aval da Região à Sociedade denominada «COMPANHIA DE ENGENHOS DE MACHICO, LIMITADA», no montante de 1 500 000\$.

**Resolução n.º 1184/84:**

Autoriza a celebração do contrato de compra e venda a que alude a Resolução n.º 247/84, de 1 de Março, aprova a respectiva minuta e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS**

**Portaria n.º 148/84:**

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS**

**Portaria n.º 150/84:**

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Portaria n.º 145/84:**

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 151/84:**

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES**

**Portaria n.º 149/84:**

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

**Despacho Normativo n.º 12/84:**

Fixa o regime de preços máximos de tabaco da marca Bingo Internacional.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS**

**Portaria n.º 146/84:**

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**ASSEMBLEIA REGIONAL**

**Composição da Mesa**

Presidente — Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça;

Vice-Presidente — António Gil Inácio da Silva;

Vice-Presidente — José Miguel Jardim de Oliveira Mendonça;

1.º Secretário — José Pedro Gomes;

2.º Secretário — Patrocínio Bartolomeu Figueira;

1.º Vice-Secretário — Agostinho de Gouveia Rodrigues;

2.º Vice-Secretário — Armando Abreu.

Assembleia Regional, 8 de Novembro de 1984.  
— O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Conforme o preceituado no art.º 8.º, alínea a), do Decreto Regional n.º 6/77/M, de 21 de Abril e em execução da Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro, da Presidência do Governo Regional da Madeira, transcrevem-se os seguintes diplomas:

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Declaração**

Segundo comunicação da Região Autónoma da Madeira, o Decreto Legislativo Regional n.º 11/84/M, publicado no *Diário da República*, 1.º série, n.º 200, de 29 de Agosto de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 29.º, onde se lê «1 — (...) Decreto-Lei n.º 433/82, de 7 de Outubro, e as especiais do Decreto-Lei n.º 191/83, de 16 de Maio» deve ler-se «1 — (...) Decreto-Lei n.º 433/83, de 27 de Outubro, e as especiais do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Setembro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

#### Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma da Madeira, o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/84/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 139, de 16 de Junho de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em A), «Pessoal de chefia», onde se lê «Chefe de serviço e chefe de secção» deve ler-se «Chefe de serviço ou chefe de secção».

Em B), «Outro pessoal», onde se lê «Técnico auxiliar principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe — J, K e L ou J, L e M» deve ler-se «Técnico auxiliar principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe — I, K e L ou J, L e M».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Setembro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Resolução n.º 1128/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 21 A, necessária à «Obra de correcção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os Sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados João Gregório Camacho Ferreira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

##### Resolução n.º 1129/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno B, necessária à «Obra de construção do Edifício Escolar, com 8 salas, no núcleo do Lombo dos Aguires, em Santo António, no Funchal», em que são expropriados José Martins Luís e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

##### Resolução n.º 1130/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à «obra de construção do edifício escolar do núcleo do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha», em que são expropriados João Batista «Parceiro» e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

##### Resolução n.º 1131/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 18, necessária à «obra de correcção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), localizada entre os Sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados Abílio dos Ramos Correia e consorte e outros;

b) Delegar os poderes de representação da

Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1132/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno A, necessária à «obra de construção dos silos para cimento da Região Autónoma da Madeira», em que é expropriada a sociedade William Hinton & Sons, Ld.º;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1133/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de três viaturas frigoríficas, de que é adjudicatária a sociedade SOSOUSAS — Sociedade de Representações, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Planeamento e Finanças.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1134/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «Construção da Ponte do Faial», de que é adjudicatária a sociedade denominada «ZAGOPE — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SARL.»;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1135/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) A admissão de pessoal nos serviços sob tutela do Governo Regional processa-se em plenário do Governo.

b) A prestação de horas extraordinárias carece de autorização prévia do Presidente do Governo ou do respectivo Secretário Regional, conforme a tutela sobre o funcionário em questão, ainda que através de tipificação generalizada dos casos que a justifiquem.

c) O vencimento de ajudas de custo a qualquer título carece de autorização prévia.

d) A aquisição de serviços a funcionários carece de autorização do plenário do Governo.

e) As promoções dos funcionários efectivam-se em plenário do Governo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1136/84**

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à firma William Hinton & Sons, Ld.ª, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 12 000 000\$00, junto do Banco Nacional Ultramarino, com vencimento aos 25 dias de Dezembro de 1984, destinada a satisfazer o pagamento de encargos com a laboração do ano transacto.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 16 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 791/84, tomada em 26 de Julho de 1984, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 26 dias de Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 791/84.

As condições essenciais do aval são as constantes da ficha técnica publicada em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — O Banco Nacional Ultramarino

Mutuário — A Empresa William Hinton & Sons, Ld.ª

Capital Mutuado — 12 000 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Livrança

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — 90 dias

Data de consolidação — 26 de Setembro de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações do mesmo tipo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1137/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu proceder à liquidação da importância de 4 000 000\$00 à firma William Hinton & Sons, Ld.ª, relativa à amortização de 25% de uma livrança no valor de 16 000 000\$00, com aval da Região e cuja operação de crédito destinou-se a cobrir o défice de exploração de 1983.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40 00, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1138/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu fazer a distribuição da importância de 51 497 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1984, no que concerne às transferências correntes — participação nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, conjugado com o n.º 2 do Artigo 49.º da Lei n.º 4/83, de 31 de Dezembro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1139/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário 18 de Outubro de 1984, resolveu fazer a distribuição da importância de 34 331 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1984, no que concerne às transferências de capital — participação nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, conjugado com o n.º 2 do Artigo 49.º da Lei n.º 42/83, de 31 de Dezembro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1140/84

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 6 000 000\$00, junto da Caixa Económica do Funchal, com vencimento aos 22 dias de Janeiro de 1984, e destinada a assegurar o financiamento do valor em stock de vinhos de Castas Europeias, integrado na Campanha Vinícola de 1981.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 7 000 000\$00, também ava-

lizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 726/84, tomada em 12 de Julho, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 23 dias de Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 726/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1141/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 8 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Novembro de 1984, e destinada a assegurar o pagamento aos Produtores directos de vinhos claros — Campanha de 1982.

A presente livrança constitui reforma integral de outra, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 1007/84, tomada em 6 de Setembro, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 15 dias de Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 1007/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1142/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 35 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Novembro de 1984, e destinada a assegurar o financiamento da aquisição de uvas — Campanha de 1983.

A presente livrança constitui reforma integral de outra, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 1008/84, tomada em 6 de Setembro, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 15 dias de Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 1008/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1143/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 1 400 000\$00, junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com vencimento aos 30 dias de Novembro de 1984, e destinada a satisfazer o pagamento das uvas ao produtor e despesas de laboração da Campanha Vitivinícola de 1982/83.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 2 800 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 1065/84, tomada em 27 de Setembro, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 30 dias de Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 1065/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1144/84

Considerando a conveniência em assegurar facilidades de atendimento ao público, e após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar que a Caixa Económica do Funchal altere o período de funcionamento da dependência na Estrada Monumental, n.º 185, só pa-



ra operações de compra e venda de cambiais, de acordo com o seguinte horário:

De 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira — das 8.30 horas às 20 horas

Aos sábados — das 8.30 horas às 13 horas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1145/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 800 contos à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, consignado à obra da Travessa do Pomar.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1146/84**

Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, de 2 de Junho, aplicou-se à Região o Decreto-Lei n.º 110-A/80, de 10 de Maio, com vista à valorização profissional dos trabalhadores de informática, uniformizando-se as estruturas da respectiva carreira.

No referido diploma encontra-se estipulada a formação necessária ao ingresso e acesso na carreira informática, a qual veio a ser posteriormente regulamentada pelas Portarias n.º 245/81, de 7 de Março e n.º 239/83, de 3 de Março.

Nestes termos, e sem prejuízo do disposto no art.º 13 e 25 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, de 2 de Junho, e art.º 23 do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/83/M, de 23 de Dezembro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

Mandar aplicar à Administração Regional Autónoma as Portarias n.º 245/81, de 7 de Março, e n.º 239/83, de 3 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1147/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o contrato adicional com a firma OPCA — Nova Organização de Obras Públicas e Cimento Armado, Ld.ª, referente aos trabalhos de substituição do oleoduto de 4, da empreitada da Estrada Regional da Vila do Porto Santo ao Porto de Abrigo, no valor de 10 870 592\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1148/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para em nome da Região Autónoma da Madeira outorgar no documento que formalizará a ocupação, a título precário, pelo Externato da Apresentação de Maria, da faixa do logradouro do prédio sito à Rua de São Pedro, 23 e 25, a que se refere a Resolução n.º 976/84.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1149/84**

Em face do parecer dos técnicos da especialidade o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu adjudicar à firma Década Espectral — Equipamentos de Electrónica e Científicos, SARL., um conjunto de equipamento de informática com vista ao tratamento automático da informação, incluindo processamento gráfico nas formas vector e rastes, para utilização no estudo dos recursos hídricos e outros, por ser a mais vantajosa e pelo valor de 13 627 124\$00.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1150/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aceitar a cessão da posição contratual da Câmara Municipal de Santana no contrato celebrado entre esta edilidade e a SOCOPIUL — Sociedade de Construções e Obras, SARL, e que tem por objecto a execução da empreitada de obras públicas de «Abastecimento de água aos sítios da Acha-da Grande, Farrobo, São Pedro e Tanque, na Freguesia de São Jorge».

b) A cessão compreende a execução de trabalhos no montante de 38 787 198\$40, sendo 3 048 171\$70 correspondentes à conclusão da rede de distribuição e 35 739 026\$70 correspondentes à Galeria e Captação, Adução e Reservatório Principal, ficando a Câmara Municipal de Santana responsável pelo pagamento dos trabalhos até à data executados.

c) Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar na escritura pública que formalizará a cessão da posição contratual.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1151/84**

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 32 805 268\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Outubro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1152/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu encarregar o Secretário Regional do Equipamento Social de

abrir concurso público para a obra de construção do campo de treinos dos Barreiros.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1153/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu aprovar a lista classificativa das firmas que haviam concorrido ao concurso internacional de pré-qualificação para a construção da via rápida — saída Oeste do Funchal.

Mais resolve fixar um prazo de 90 dias para as firmas ou grupos seleccionados apresentarem proposta ao concurso limitado de arrematação da empreitada em causa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1154/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 60 contos à Comissão Organizadora da equipa dos trabalhadores do Governo Regional.

Esta verba sai do orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1155/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu anular o concurso público para a aquisição de 45 toneladas de «pota» para isco, constante da Resolução n.º 1096/84, de 8 de Outubro, dada a urgência da sua aquisição. Mais resolve autorizar a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas a proceder à abertura de concurso limitado.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1156/84**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu, conceder o aval à Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA), Ld.ª, para garantir uma abertura de crédito nos seguintes montantes: DFL 1029200 e DM 190 341, junto do Banco Totta & Açores. Esta operação é respectivamente a favor das seguintes firmas: Bosman/Rotterdam e Dairyworld S.A. Geneve e diz respeito à importação de 200 toneladas de manteiga e de 60 toneladas de leite em pó.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1157/84**

Atendendo a que o valor cobrado, incluído nas taxas de tráfego do Porto do Funchal, é insuficiente para cobrir o esquema complementar de reforma previsto para os carregadores e descarregadores do porto, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu fixar em cinquenta e cinco escudos o adicional destinado ao esquema complementar portuário de reformas, a partir de 1 de Novembro de 1984.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1158/84**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Empresa de Electricidade da Madeira E. P., para garantir a subscrição de 10 livranças junto da Caixa Económica do Funchal, com os seguintes valores: cinco de 40 000 000\$00, três de 30 000 000\$00, uma de 32 000 000\$00 e outra de 20 000 000\$00. Todas com vencimento no mês de Janeiro de 1985. Duas destas livranças fazem parte de um novo financiamento no valor de 72 000 contos enquanto as restantes correspondem

a um processo de agregação de efeitos anteriores no valor de 270 000 contos (230 000 + 40 000), e destinam-se à satisfação de diversos compromissos anteriormente assumidos.

As presentes livranças constituem na generalidade reforma integral de efeitos anteriores, também avalizados pelo Governo Regional nos termos das Resoluções n.ºs 790/84 e 836/84, tomadas em 26 de Julho, descontadas na mesma instituição de crédito e vencidas em Outubro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 790/84.

Fica derogada a Resolução n.º 836/84, no que se refere a uma das livranças de 40 000 contos.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1159/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu atribuir um subsídio de quatro milhões e quinhentos mil escudos (4 500 000\$00) no âmbito dos Investimentos do Plano para 1984 à Câmara Municipal do Porto Santo.

A presente verba será concedida por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 50, Divisão 08, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1160/84**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de 8 livranças, junto da Caixa Económica do Funchal, com os seguintes valores: seis de 40 000 000\$00 e duas de 30 000 000\$00. Todas com vencimento no mês de Dezembro de 1984. Estes títulos de crédito fazem parte de um processo de agregação de efeitos an-

teriores no valor de 300 000 contos (260 000 + 40 000) e destinam-se à satisfação de diversos compromissos anteriormente assumidos.

As presentes livranças constituem reforma integral de efeitos anteriores, também avalizados pelo Governo Regional nos termos das Resoluções n.ºs 649/84 e 836/84, tomadas respectivamente em 14 de Junho e em 26 de Julho, descontadas na mesma instituição de crédito e vencidas em Setembro de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 649/84.

Fica derogada a Resolução n.º 836/84, no que se refere a uma das livranças de 40 000 contos.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1161/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o contrato adicional com a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, no valor de 12 896 982\$00, referente às obras necessárias ao arranjo dos exteriores e arborização das zonas envolventes da Nazaré II e Nazaré IV-A.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1162/84**

Em Dezembro de 1979 o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Equipamento Social, assumiu o compromisso com o Patronato de Nossa Senhora das Dores, de pagar os honorários do projecto de recuperação do edifício do aludido Patronato.

Após entrega do projecto foi liquidada a verba correspondente à estimativa dos custos da obra.

Estando neste momento determinado o valor exacto da adjudicação, torna-se necessário ajustar o valor dos aludidos honorários do projecto ao custo real da obra.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o pagamento da importância de 1 647 980\$50, referente ao aludido ajuste ao Senhor Arquitecto José Terra da Mota, e dispensar o mesmo de contrato escrito.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1163/84**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 55 000 000\$00, junto do Banco Totta & Açores, com vencimento aos trinta dias de Maio de 1985 e conforme condições constantes do certificado de aval. Esta operação visa permitir a regularização de 38,7% do montante global de duas prestações, respectivamente, de FrF 1 524 889,25 e FrF 6 160 097,55, relativos a dois financiamentos externos agenciados junto do Banco Nacional de Paris aquando da aquisição do terceiro, quarto, quinto e sexto grupos electrogéneos instalados na Central Térmica da Vitória.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1164/84**

Após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa a celebrar um acordo com a Agência de Viagens Blandy Brothers e Companhia Limitada, com vista ao estabelecimento na sua sucursal do Hotel Alto Lido de um serviço destinado à realização de operações cambiais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1165/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu celebrar um contrato adicional com a empresa «Vicente Pestana Aragão», pelo valor global de 13 008 849\$50, respeitante à Empreitada de Construção do Matadouro da Ponta do Sol.

Mais resolve delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1166/84**

Nos termos da Resolução n.º 1155/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu adjudicar à empresa Campos Freitas e Silva, Ld<sup>a</sup>., o fornecimento de 45 000 Kgs de isco (pota), única proposta apresentada no concurso limitado realizado para o efeito, pelo valor de 39 323 700\$00.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1167/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu autorizar o contrato adicional à empreitada de «Obras de recuperação do edifício da Misericórdia da Calheta», adjudicada a Avelino Farinha e Agrela, Ld<sup>a</sup>., no valor global de 6 692 000\$00.

Mais resolve delegar os poderes de representação na assinatura do contrato no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1168/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir

Rui Manuel Carneiro Fernandes, como Engenheiro Agrónomo de 2.ª classe, para os quadros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, após apresentação da documentação necessária para efeitos de visto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1169/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir em regime de prestação de serviços o licenciado em Agronomia António Manuel Andrade Brazão até terminar o estágio obrigatório, altura em que será admitido como Engenheiro Agrónomo de 2.ª classe para os quadros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, após apresentação da documentação necessária para efeitos de visto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1170/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir Fernando Manuel Mendonça Perestrelo dos Santos, como médico veterinário de 2.ª classe, para os quadros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, após apresentação da documentação necessária para efeitos de visto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1171/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu, de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir Manuel Evaristo Rodrigues da Silva, como médico veterinário de 2.ª classe, para os quadros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, após apresentação da documentação necessária para efeitos de visto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1172/84**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu, conceder o aval à Firma Campos, Freitas e Silva, Ld.ª, para garantir uma abertura de crédito no montante de U.S. 241 300, junto do Banco Totta & Açores e destiná-lo à importação de Pota para isco proveniente do Japão.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1173/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu, atribuir um subsídio no valor de 15 652 210\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, a fim de cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 1 299 847\$50, nos termos da Resolução n.º 159/84, de 9 de Fevereiro.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 42, alínea 01 e refere-se ao mês de Setembro do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1174/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 3, 4 e 11, necessárias à «obra de construção da Estrada Regional n.º 104 — concordância com a antiga E.R., na Ponte Vermelha, incluindo uma Ponte Nova, freguesia e con-

celho da Ribeira Brava», em que são expropriados José Agostinho Pereira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1175/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à «obra de construção da E.R. n.º 104 — concordância com a antiga E.R., na Ponte Vermelha, incluindo uma ponte nova, freguesia e concelho da Ribeira Brava», em que são expropriados Agostinho de Andrade e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1176/84**

Considerando que o mestre florestal João Marques de Gouveia Júnior tem exercido a seu cargo em diversos locais da Região Autónoma, desde 1938, sempre com a maior dignidade e apuro, nunca esquecendo os deveres inerentes às funções que desempenhava;

Considerando que ultimamente o mesmo vinha exercendo com grande dedicação, zelo e competência as suas funções no Posto Florestal do Poiso;

Considerando que brevemente aquele mestre deixará de exercer funções por atingir o limite de idade;

O Conselho do Governo, reunido em plenário, em 18 de Outubro de 1984, resolveu promover o mestre florestal João Marques de Gouveia Júnior, à categoria de mestre florestal principal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1177/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu adjudicar à firma Rocha Alta — Sociedade de Pescas, Conservas e Congelação da Madeira, Ld<sup>a</sup>., o fornecimento de 80 toneladas de carne de bovino congelada ao Matadouro do Funchal, pelo valor global de 22 509 600\$00, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1178/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de electrificação do Porto de Abrigo do Porto Santo, de que é adjudicatária a Sociedade denominada Indutora — Instaladora Eléctrica Madeirense, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1179/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «abertura de uma vala para lançamento de um cabo de telecomunicações, no Aeroporto do Porto Santo», de que é adjudicatário Remígio José Marques;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1180/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato de arrendamento das instalações da Fotografia Vicentes, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1181/84**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de «Construção do armazém do Hospital da Cruz de Carvalho», de que é adjudicatária a firma Sérgio Tito da Silva, Ld<sup>a</sup>.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do

contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1182/84**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

No parágrafo 1.º da Resolução n.º 1108/84, de 8 de Outubro, onde se lê «... junto do Banco Borges & Irmão, ...», deverá ler-se «... junto do Banco Português do Atlântico, ...».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1183/84**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu conceder o aval à Companhia de Engenheiros de Machico, Lda., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 1 500 000\$00, junto da Caixa Económica do Funchal, com vencimento aos 8 dias de Fevereiro de 1985. Esta operação de crédito tem por objectivo permitir que os industriais do ramo «rum, aguardente e mel» possam efectuar o financiamento na aquisição de matéria-prima, como também o financiamento requerido para o envelhecimento de rum e de aguardente.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra no valor de 2 000 000\$00, também avaliada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 625/84, tomada em 14 de Junho de 1984, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 8 dias de Novembro de 1984.

No que concerne à livrança anterior fica derogada a Resolução n.º 625/84.

As condições essenciais do aval são as constantes da ficha técnica publicada em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — Caixa Económica do Funchal

Mutuário — Companhia dos Engenheiros de Machico, Lda.

Capital Mutuado — 1 500 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Livrança

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Prazo — um ano

Plano de amortização — 3 prestações iguais de capital e juros

Data de consolidação — 10 de Novembro de 1984

Outras condições — O Instituto do Vinho da Madeira bonifica a taxa de juro em 10%. Contempla outras condições que normalmente são exigidas em operações desta natureza.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1184/84**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 1984, resolveu:

a) Autorizar a celebração do contrato de compra e venda a que alude a Resolução n.º 247/84, de 1 de Março;

b) Aprovar a respectiva minuta e delegar no Secretário Regional do Turismo e Cultura os poderes necessários para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar a respectiva escritura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS**

**Portaria n.º 148/84**

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas Adentro do Capítulo 01 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência), há necessidade de se proceder à Transferência da importância de 5 455 000\$00, da rubrica constante do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente e Secretário do Planeamento e Finanças o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil escudos de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 30 de Outubro de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*.

Sec.	Cap.	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
				<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>		
				<b>Secretaria-Geral da Presidência</b>		
02	01		01 02	Pessoal dos Quadros — Aprovados por Lei ...	2 300 000\$00	
			01 04	Pessoal Contratado — Não pertencentes aos quadros ...	190 000\$00	
			03 00	Horas extraordinárias ...	100 000\$00	
			04 00	Alimentação e Alojamento ...	350 000\$00	
			10 03	Outras prestações directas ...	15 000\$00	
		00/00	30 00	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ...	500 000\$00	
		00/00	31 00	Aquisição de Serviços — Não especificados ...	2 000 000\$00	
				<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS</b>		
				<b>Gabinete do Secretário</b>		
03	01	00/00	32 00	Despesas Correntes ...		
				Juros Sector Público ...		5 455 000\$00
				TOTAL ...	5 455 000\$00	5 455 000\$00

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS**

**Portaria n.º 150/84**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Secretaria 03 do Orçamento Regional para 1984, inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças, autorizar o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 9 316 600\$00 (nove milhões trezentos e dezasseis mil e seiscentos escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 31 de Outubro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Sec.	Classificação orgânica			Classificação económica		R u b r i c a s	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	Sub/Div.	Cód.	Alínea			
03						<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS</b>		
	01	00	00			<b>Gabinete do Secretário</b>		
				11	00	Contribuições para Instituições — Previdência Social ... ..	20 900\$00	
				17	00	Pensões de aposentação, reforma e invalidez ...	1 742 100\$00	
				32	00	Juros — Sector público ... ..		9 316 600\$00
				38		Transferências — Sector público		
				23	03	Serviços Autónomos		
					B	Fundo de abastecimento nacional ... ..	6 625 000\$00	
	02	00	00			<b>Serviços Administrativos</b>		
				01	02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	457 700\$00	
				01	47	Diuturnidades ... ..	28 700\$00	
	06	00	00			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS</b>		
		01	00			<b>Gabinete do Director Regional</b>		
				01	47	Diuturnidades ... ..	7 400\$00	
		02	00			<b>Direcção dos Serviços de Contabilidade</b>		
				01	04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	60 200\$00	
				01	46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	236 400\$00	
				01	47	Diuturnidades ... ..	54 800\$00	
				10		Prestações directas — Previdência Social		
				10	01	Abono de família ... ..	9 100\$00	
		03	00			<b>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO PATRIMÓNIO</b>		
				01	02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	74 300\$00	

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Portaria n.º 145/84

A fim de se possibilitar o pagamento de Despesas Correntes e Plano de Investimentos da SRES do Orçamento Regional para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas do mesmo Capítulo na importância de 180 700 000\$00 (cento e oitenta milhões e setecentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa em anexo.

Nestes termos ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais

de Planeamento e Finanças e do Equipamento Social;

1.º — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de 180 700 000\$00 (cento e oitenta milhões e setecentos mil escudos) conforme o mapa em anexo.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social. Assinada em 26 de Outubro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Sec.	Classificação orgânica		Classificação económica		Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div/Sub	Código	Alínea			
<b>S. R. E. S.</b>							
<b>Despesas correntes e de capital</b>							
04	02	00/00	15.00		Abonos Div. — Comp. enc. ....	300 000\$00	
04	04	00/00	03.00		Horas extraordinárias ....	250 000\$00	
04	06	01/00	30.00		Aq. Serv. — Transp. e Comp. ....	150 000\$00	
04	06	04/00	03.00		Horas extraordinárias ....	500 000\$00	
04	06	04/00	15.00		Abonos Div. Comp. Enc. ....	350 000\$00	
04	06	05/00	03.00		Horas extraordinárias ....	200 000\$00	
04	06	05/00	13.00		Vestuário e art. pes. C. E. ....	150 000\$00	
04	06	07/00	14.00		Deslocações — Comp. Enc. ....	1 000 000\$00	
04	07	00/00	03.00		Horas extraordinárias ....	400 000\$00	
04	07	00/00	30.00		Aq. Serv. Transp. e Com. ....	200 000\$00	
04	07	00/00	31.00	01)	Rep. Mob. e Utensílios ....	300 000\$00	
04	07	00/00	14.00		Deslocações — C. Enc. ....	300 000\$00	
04	07	00/00	52.00		Inv. Maq. e Eqt.º ....	100 000\$00	
04	02	00/00	01.41		Salários Pes. Eventual ....		200 000\$00
04	03	00/00	01.47		Diuturnidades ....		200 000\$00
04	04	00/00	01.41		Salários Pes. Eventual ....		300 000\$00
04	06	03/00	01.41		Sal. Pessoal Eventual ....		100 000\$00
04	06	03/00	01.42		Sal. Pessoal Diverso ....		300 000\$00
04	06	03/00	01.47		Diuturnidades ....		300 000\$00
04	06	03/00	04.00		Alimentação e Alojamento ....		400 000\$00
04	06	04/00	01.02		Pes. dos Q. Ap. por Lei ....		1 000 000\$00
04	06	04/00	01.41		Sal. Pes. Eventual ....		1 000 000\$00
04	06	06/00	01.41		Sal. Pes. Eventual ....		400 000\$00
						4.200 000\$00	4 200 000\$00
<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>							
04	50	12/08	71.09		Infantário dos Louros ....	1 500 000\$00	
04	50	12/07	71.09		Patronato N. S. Dores ....		1 500 000\$00
04	50	36/01	71.09		Recup. Pav. EE. RR. ....	150 000 000\$00	
04	50	17/06	71.09		Const. 60 F. Bairro C.ª Lobos ....	25 000 000\$00	
04	50	17/18	71.09		Nazaré IV - B ....		25 000 000\$00
04	50	36/04	71.09		Fogos Realojamento S. Oeste ....		50 000 000\$00
04	50	36/05	71.09		Construção de O. Est. Novas ....		50 000 000\$00
04	50	36/02	71.09		Cor. Traçado, Pav. Viad. ....		50 000 000\$00
						176 500 000\$00	176 500 000\$00
<b>TOTAL</b> ....						<b>180 700 000\$00</b>	<b>180 700 000\$00</b>

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Portaria n.º 151/84

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais, em conformidade com o disposto no Art.º 3.º do Decreto-Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, autorizar o seguinte:

1.º — A fim de possibilitar o pagamento do trabalho litográfico referente ao Relatório de Actividades 1980/84 do Capítulo 01 do Orçamento Ordinário para o corrente ano da Secretaria Regional

dos Assuntos Sociais (05), proceda-se às transferências e reforço de verba na importância de 1 050 000\$00 (um milhão e cinquenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais. Assinada em 7 de Novembro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel Jardim de Olival de Mendonça*.

Cap.	Div.	Sub. Div.	Classe Económica	Classe Func.	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
01					<b>05 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>		
					<b>Gabinete do Secretário Regional</b>		
					<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
			01		Remunerações certas e permanentes		
			01	02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..		400 000\$00
			01		Pessoal diverso ... ..		650 000\$00
			52	42	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...	1 050 000\$00	
					<b>Total ... ..</b>	<b>1 050 000\$00</b>	<b>1 050 000\$00</b>

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

#### Portaria n.º 149/84

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes (Sec. 09) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de Esc.: 47 842 900\$00 (quarenta e sete milhões oitocentos quarenta e dois mil e novecentos escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pe-

los Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas na quantia de quarenta e sete milhões oitocentos quarenta e dois mil e novecentos escudos.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regional do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes. Assinada em 6 de Novembro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Divis./Subd	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
09	01			<b>SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES</b>		
				<b>Gabinete do Secretário Regional</b>		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	6 000\$00	
			13	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ... ..	1 000 000\$00	50 000\$00
			15	Abonos diversos — Compensação de encargos		
			26	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	20 000\$00	
			31	Aquisição de serviços — Não especificados ...	25 000\$00	
	02			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA</b>		
		01		<b>Gabinete do Director Regional</b>		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado ... ..		57 900\$00
				<b>A transportar ... ..</b>	<b>1 051 000\$00</b>	<b>107 900\$00</b>

Sec.	Cap.	Divis./subd.	Código	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
09				Transporte ... ..	1 051 000\$00	107 900\$00
			04 00	Alimentação e alojamento ... ..	50 000\$00	
			06 00	Abonos diversos — Numerário ... ..		30 000\$00
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	50 000\$00	
		02		<b>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ECONÓMICA</b>		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	85 000\$00	
			03 00	Horas extraordinárias ... ..		30 000\$00
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...		70 000\$00
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...		50 000\$00
		05		<b>Serviço de Apoio às Peq. e M. Empresas Ind.</b>		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			41	Salários de pessoal eventual ... ..		100 000\$00
				<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES</b>		
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	300 000\$00	
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	200 000\$00	
			44	Outras despesas correntes:		
			09	Diversas		
			01	Previsão para fretamento de aviões, em caso de greve ... ..		2 000 000\$00
			52	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		5 300 000\$00
				<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS</b>		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			04	Pessoal contratado não pertencente aos qua- dros ... ..		3 650 000\$00
			41	Salários de pessoal eventual ... ..	5 600 000\$00	
			46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	3 500 000\$00	
			47	Diuturnidades ... ..	1 000 000\$00	
			03 00	Horas extraordinárias ... ..	10 000 000\$00	
			04 00	Alimentação e alojamento ... ..	4 300 000\$00	
			10	Prestações directas — Previdência social:		
			01	Abono de família ... ..	300 000\$00	
			11 00	Contribuições para instituições — Previdência social ... ..	400 000\$00	
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	700 000\$00	
			15 00	Abonos diversos — Compensação de encargos	900 000\$00	
			30 00	Aquisição de serviços — Transportes e comuni- cações ... ..	2 220 000\$00	
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	4 186 900\$00	
				A Transportar ... ..	34 842 900\$00	11 337 900\$00

Sec.	Cap.	Div/Sub.	Código	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
09				<i>Transporte ... ..</i>	34 842 900\$00	11 337 900\$00
	05			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE AEROPORTOS</b>		
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	2 250 000\$00	
			03 00	Horas extraordinárias ... ..	1 500 000\$00	
			10	Prestações directas — Previdência social:		
			03	Outras prestações directas ... ..	75 000\$00	
			14 00	Deslocações — Compensação de encargos ...	500 000\$00	
			27 00	Bens não duradouros — Outros ... ..	1 000 000\$00	
			28 00	Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções ... ..	4 000 000\$00	
			31 00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	1 000 000\$00	
			44	Outras despesas correntes:		
			04	Seguros de material ... ..	550 000\$00	
	50			<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>		
		01		Fomento de produção industrial		
		02		Realização de inquérito industrial		
			71	Outras despesas de capital:		
			09	Diversas ... ..		2 000 000\$00
		02		Fomento de artesanato (bordados, vimes, tape- çarias e outros)		
		01		Desenvolvimento da produção		
			71	Outras despesas de capital:		
			09	Diversas ... ..		5 925 000\$00
		02		Acções de promoção de vendas		
			71	Outras despesas de capital:		
			09	Diversas ... ..		7 455 000\$00
		03		Estudos de trabalhos especiais diversos		
			71	Outras despesas de capital:		
			09	Diversas ... ..		1 125 000\$00
		05		Aeroportos		
		04		Alterações da Decor. do Rest.—Bar Internacional		
			71	Outras despesas de capital:		
			09	Diversas ... ..	500 000\$00	
		06		Remodelação da aerogare		
			71	Outras despesas de capital:		
			09	Diversas ... ..	1 625 000\$00	
		11		Equipamento de segurança (Porto Santo)		
			71	Outras despesas de capital:		
			09	Diversas ... ..		13 000 000\$00
	08	00		Acções de promoção às exportações ... ..		7 000 000\$00
				<b>TOTAL ... ..</b>	<b>47 842 900\$00</b>	<b>47 842 900\$00</b>

**Despacho Normativo 12/84**

Nos termos dos artigos 36.º e 51.º do Decreto-Lei n.º 149-A/78, de 19 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/84, de 24 de Janeiro, o Governo Regional pelos Secretários Regionais

do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, determina o seguinte:

1 — O tabaco da marca Bingo Internacional, produzido na Região Autónoma da Madeira e para consumo neste território, terá o preço que se segue:

Marca	Embalagem	N.º de cigarros	Comprimento M/M	Preço de venda ao público
Bingo Internacional	Mole	20	84	80\$00

2 — Mantêm-se as condições de comercialização anteriormente em vigor.

3 — O presente despacho entra em vigor a partir de 12 de Novembro de 1984.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finan-

ças e do Comércio e Transportes. Assinada em 9 de Novembro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS

### Portaria n.º 146/84

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob os capítulos 01 a 04 e 50 e à criação de outras, do Orçamento para 1984, da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no montante de 94 696 400\$00 (noventa e quatro milhões seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos escudos), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há, em outras rubricas orçamentais, daqueles capítulos, saldos bastantes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e de Agricultura e Pescas, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de

21 de Abril, lhe confere, e nos termos da Resolução tomada numa das reuniões do Conselho do Executivo Madeirense, realizada no mês em curso, o seguinte:

1.º — Proceder à transferência e reforço das verbas, no montante global, respectivamente — transferências, reforços e criação de novas rubricas orçamentais —, de 94 696 400\$00 (noventa e quatro milhões seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e de Agricultura e Pescas. Assinada aos 16 de Outubro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Orçamento			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica		Classificação económica					
Sc. Reg.	Cap.	Div.					
08	01		<b>VERBAS A TRANSFERIR</b> <b>SECRETARIA REGIONAL</b> <b>DE AGRICULTURA E PISCAS</b> Serviços na directa dependência do Secretário Regional Gabinete Regional Gabinete do Secretário Regional				
		.01	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		.05	Remunerações certas e permanentes: Pessoal destacado de outros serviços do Estado	4 000\$00			
		.44	Representações certas e permanentes	24 000\$00			
		.47	Diuturnidades	8 000\$00			36 000\$00
		15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos				50 000\$00
		21.00	Bens não duradouros — Outros				25 000\$00
		44.	Outras despesas correntes:				
		.09	Diversas:	2 500 000\$00			2 500 000\$00
		01	Apoio às actividades agrícolas				2 611 000\$00
		0.2	<b>Gabinete de Estudos, Planeamento e Integração Europeia</b>				
		01.	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		.42	Remunerações certas e permanentes:				
		15.00	Remunerações de pessoal diverso	25 000\$00			25 000\$00
		26.00	Abonos diversos — Compensação de encargos				10 000\$00
		28.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria				5 000\$00
		30.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações				5 000\$00
		31.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações				5 000\$00
			Aquisição de serviços — Não especificados	15 000\$00			65 000\$00
			<i>A transportar</i>				2 676 000\$00





Orçamento		Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica					
Sc. Reg.	Cap.	Div.	Cód.	Alinea		
				Transporte ... ..	100 000\$00	3 494 000\$00
			03.00	Horas extraordinárias ... ..	50 000\$00	
			04.00	Alimentação e alojamento ... ..	30 000\$00	
			11.00	Contribuições para instituições — Previdência social ... ..	70 000\$00	
			15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos ... ..	50 000\$00	
			17.00	Pensões de aposentação, reforma e invalidez ... ..	50 000\$00	
			18.00	Classes inactivas — Despesas diversas	20 000\$00	
			23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..	5 000\$00	
			26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria ... ..	25 000\$00	
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	300 000\$00	
			29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens ... ..	20 000\$00	
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..	100 000\$00	
			44.	Outras despesas correntes:	100 000\$00	
			.04	Seguros de material ... ..		
				<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
			51.00	Investimentos — Material de transporte	1 000 000\$00	
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento ... ..	1 000 000\$00	2 920 000\$00
		05.00		<b>Direcção dos Serviços de Extensão Rural</b>		
				<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
				Remunerações certas e permanentes:		
			01.	Salários do pessoal eventual ... ..	300 000\$00	
			.41	Abonos diversos — Compensação de encargos ... ..	15 000\$00	
			15.00	Aquisição de serviços — Locação de bens ... ..	100 000\$00	
			29.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..	100 000\$00	
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..		
				<i>A transportar ... ..</i>	515 000\$00	6 414 000\$00



Orçamento			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica						
Sr. Reg.	Cap.	Div.	Cod. Alínea				
				100 000\$00	1 000 000\$00	9 979 000\$00	
			<i>Transporte</i> ... ..				
		23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..	180 000\$00			
		26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria ... ..	20 000\$00			
		31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ... ..	120 000\$00			
			<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>				
		52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento ... ..	500 000\$00	920 000\$00		
		05.00	<b>Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste</b>				
			<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>				
		49.00	Investimentos — Melhoramentos fundiários ... ..	250 000\$00			
		51.00	Investimentos — Material de transporte	1 250 000\$00			
		52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento ... ..	2 600 000\$00	4 100 000\$00	6 020 000\$00	
		03	<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA</b>				
		01.	<b>Serviços na directa dependência do Director Regional</b>				
		0.2	<b>Repartição dos Serviços Administrativos</b>				
			<b>DESPEAS CORRENTES</b>				
		31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ... ..	100 000\$00	100 000\$00		
		02.00	<b>Direcção dos Serviços Veterinários</b>				
			<b>DESPEAS CORRENTES</b>				
		07.00	Alimentação e alojamento — Espécie ...	60 000\$00			
		13.00	Vestuário e artigos pessoais — Com-pensação de encargos ... ..	60 000\$00			
		17.00	Pensões de aposentação, reforma e invalidez ... ..	400 000\$00			
			<i>A transportar</i> ... ..	520 000\$00	100 000\$00	15 999 000\$00	

Orçamento			Designação da Despesa	Código		Divisão		Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica								
3. Reg.	Cap.	Div.	Cod.	Alínea					
			26.00		520 000\$00	100 000\$00	15 999 000\$00		
			44.		20 000\$00				
			.09	01	9000 000\$00				
			53.00		500 000\$00	1 940 000\$00	2 040 000\$00		
04	01.								
			23.00		8 000 000\$00	8 000 000\$00			
02.00									
			06.00		150 000\$00				
			44.		500 000\$00	650 000\$00			
			.04						
03.00									
			47.00		700 000\$00				
			48.00		1 000 000\$00	1 700 000\$00	10 350 000\$00		
50									
			71.		400 000\$00	400 000\$00			
			.09						
						400 000\$00	28 389 000\$00		

Orçamento			Designação da Despesa	Código		Divisão		Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica								
Sc. Reg.	Cap.	Div.	Cod.	Alinea					
		.03			Transporte ... ..		400 000\$00	28 389 000\$00	
			71.	.09	Cursos e estágios no âmbito da adesão de Portugal à CEE				
					Outras despesas de capital:				
					Diversas ... ..	600 000\$00	600 000\$00	1 000 000\$00	
		02.			Correcção torrencial				
			71.	.09	Obras nas ribeiras e córregos da Madeira e do Porto Santo				
					Outras despesas de capital:				
					Diversas:				
				01	Afectas à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste ... ..	2 500 000\$00	2 500 000\$00	2 500 000\$00	
		05.			Aprechamento especial dos serviços agro-pecuários e florestais				
			.03		Laboratório químico-agrícola e de sanidade vegetal				
			71.	.09	Outras despesas de capital:				
					Diversas ... ..	3 500 000\$00	3 500 000\$00	3 500 000\$00	
		.07			Obras de instalação do Parque de Máquinas e Alfaias de apoio à Estação de Fomento Pecuário e Campo Experimental de Fruticultura de clima temperado na Freguesia da Camacha				
			71.	.09	Outras despesas de capital:				
					Diversas ... ..	22 807 400\$00	22 807 400\$00	26 307 400\$00	
		06.			Reforma das estruturas agrárias				
			.01		Apoio ao associativismo				
			71.	.09	Outras despesas de capital:				
					Diversas ... ..	25 000 000\$00	25 000 000\$00	25 000 000\$00	
		.02			Cooperativa Agrícola do Funchal — Adega Cooperativa do Norte				
			71.	.09	Outras despesas de capital:				
					Diversas ... ..	3 000 000\$00	3 000 000\$00	28 000 000\$00	
		.07			Promoção social dos meios rurais				
					Centros de Extensão Rural (Equipamento)				
			71.	.09	Outras despesas de capital:				
					Diversas ... ..	2 000 000\$00	2 000 000\$00	2 000 000\$00	
					A transportar ... ..			59 807 400\$00	
								28 389 000\$00	



Orçamento			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica						
Sc. Reg.	Cap.	Div.	Cod.	Alínea			
		.02			3 530 000\$00		
			<i>Transporte ... .. . . .</i>				
			<b>Gabinete de Estudos, Planeamento e Integração Europeia</b>				
		01.	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
			Remunerações certas e permanentes:				
		.41	146 400\$00	146 400\$00	146 400\$00		
			Salários do pessoal eventual ... .. .				
		.03	<b>Assessoria Jurídica</b>				
		01.	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
			Remunerações certas e permanentes:				
		.42	70 000\$00	70 000\$00	70 000\$00	3 746 400\$00	
			Remunerações de pessoal diverso ...				
		02.00	<b>Gabinete de Coordenação do Frio</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... .. .				
				300 000\$00	300 000\$00	300 000\$00	
		05.00	<b>Direcção dos Serviços de Extensão Rural</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		01.	Remunerações certas e permanentes:				
		.02	800 000\$00	800 000\$00			
		.46	200 000\$00	200 000\$00			
		.47	100 000\$00	100 000\$00			
		04.00	1 100 000\$00	1 100 000\$00			
		06.00	150 000\$00	150 000\$00			
		14.00	100 000\$00	100 000\$00			
			Deslocações — Compensação de encargos ... .. .				
		27.00	400 000\$00	400 000\$00			
		31.00	50 000\$00	50 000\$00			
			Bens não duradouros — Outros ... ..				
			Aquisição de serviços — Não especificados ... .. .				
			100 000\$00	100 000\$00	1 900 000\$00		
			<i>A transportar ... .. .</i>				
					5 946 400\$00		





Orçamento			Designação da Despesa	Código		Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica							
Sc. Reg. Cap.	Div.	Cód. Alínea						
		.47	Transporte ... ..	3 600 000\$00	1 000 000\$00	8 196 400\$00		
		03.00	Diuturnidades ... ..	700 000\$00	4 300 000\$00			
		04.00	Horas extraordinárias ... ..		1 000 000\$00			
		06.00	Alimentação e alojamento ... ..		2 000 000\$00			
		10.	Abonos diversos — Numerário ... ..		50 000\$00			
			Prestações directas — Previdência social:					
		.03	Outras prestações directas ... ..	50 000\$00	50 000\$00			
		11.00	Contribuições para instituições — Previdência social ... ..		1 800 000\$00			
		13.00	Vestuário e artigos pessoais — Com-pensação de encargos ... ..		100 000\$00			
		27.00	Bens não duradouros — Outros ... ..		700 000\$00			
		30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..		600 000\$00			
		31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ... ..		400 000\$00	11 000 000\$00		
02			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS</b>					
	03.00		<b>Direcção dos Serviços Hidrográficas</b>					
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
		01.	Remunerações certas e permanentes:					
		.41	Salários do pessoal eventual ... ..	5 000 000\$00	6 000 000\$00			
		.42	Remunerações de pessoal diverso ... ..	1 000 000\$00	2 500 000\$00			
		04.00	Alimentação e alojamento ... ..					
		11.00	Contribuições para instituições — Previdência social ... ..		1 000 000\$00	9 500 000\$00		
	04.00		<b>Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste</b>					
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
		04.00	Alimentação e alojamento ... ..		650 000\$00			
		11.00	Contribuições para instituições — Previdência social ... ..		650 000\$00			
			<i>A transportar</i> ... ..		1 300 000\$00	21 500 000\$00	8 196 400\$00	

Orçamento			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica						
Sc. Reg. Cap.	Div.	Cod. Alínea					
			<i>Transporte</i> ... ..	1 300 000\$00	21 500 000\$00	8 196 400\$00	
		28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	90 000\$00			
		30.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	90 000\$00	1 480 000\$00		
	05.00		<b>Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		01.	Remunerações certas e permanentes:				
		.41	Salários do pessoal eventual ... ..	7 015 000\$00			
		.42	Remunerações de pessoal diverso ... ..	1 000 000\$00			
		.47	Diuturnidades ... ..	150 000\$00			
		04.00	Alimentação e alojamento ... ..	8 165 000\$00			
		06.00	Abonos diversos — Numerário ... ..	250 000\$00			
		13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ... ..	455 000\$00			
		28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	700 000\$00			
				500 000\$00	10 070 000\$00	33 050 000\$00	
	03		<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA</b>				
		01.	<b>Serviços na directa dependência do Director Regional</b>				
		.02	<b>Repartição dos Serviços Administrativos</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		01.	Remuneração certas e permanentes:				
		.41	Salários do pessoal eventual ... ..	100 000\$00	100 000\$00		
		02.00	<b>Direcção dos Serviços Veterinários</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		01.	Remunerações certas e permanentes:				
		.41	Salários do pessoal eventual ... ..	1 000 000\$00			
		.42	Remunerações de pessoal diverso ... ..	600 000\$00			
			<i>A transportar</i> ... ..	1 600 000\$00	100 000\$00	41 246 400\$00	

Orçamento			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica						
Sc. Reg. Cap.	Div.	Cod. Alinea					
			<i>Transporte</i> ... ..	1 600 000\$00	100 000\$00	41 246 400\$00	
		04.00	Alimentação e alojamento ... ..	50 000\$00			
		06.00	Abonos diversos — Numerário ... ..	20 000\$00			
		10.	Prestações directas — Previdência social:				
		.01	Abono de família ... ..	50 000\$00			
		11.00	Contribuições para instituições — Previdência social ... ..	250 000\$00			
		14.00	Deslocações — Compensação de encargos ... ..	280 000\$00			
		23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..	30 000\$00			
		27.00	Bens não duradouros — Outros ... ..	410 000\$00			
		28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	800 000\$00	3 490 000\$00		
	03.00		<b>Direcção dos Serviços Pecuários</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		01.	Remunerações certas e permanentes:				
		.41	Salários do pessoal eventual ... ..	1 000 000\$00			
		04.00	Alimentação e alojamento ... ..	500 000\$00			
		14.00	Deslocações—Compensação de encargos.	200 000\$00			
		23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..	100 000\$00			
		28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	2 000 000\$00			
		31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ... ..	500 000\$00	4 300 000\$00	7 890 000\$00	
	04		<b>DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS</b>				
		01.	<b>Serviços na directa dependência do Gabinete Regional</b>				
		.02	<b>Repartição dos Serviços Administrativos</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
		01.	Remunerações certas e permanentes:				
		.46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	100 000\$00	100 000\$00		
			<i>A transportar</i> ... ..		100 000\$00	49 136 400\$00	

Orçamento			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Classificação económica						
Sc. Reg.	Cap.	Div.	Cód. Alinea				
		02.00				49 136 400\$00	
			<i>Transporte</i> ... ..			100 000\$00	
			<b>Direcção dos Serviços de Desenvolvimento e de Administração das Pescas</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
			Remunerações certas e permanentes:				
		01.	Pessoal requisitado a outros serviços do Estado ... ..	1 695 000\$00			
		.05	Salários do pessoal eventual ... ..	200 000\$00			
		.41	Subsídios de férias e de Natal ... ..	50 000\$00			
		.46	Diuturnidades ... ..	5 000\$00			
		.47	Alimentação e alojamento ... ..	1 950 000\$00			
		04.00		30 000\$00		1 980 000\$00	
			<b>Direcção dos Serviços de Estudos e de Investigação das Pescas</b>				
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
			Remunerações certas e permanentes:				
		01.	Salários do pessoal eventual ... ..	50 000\$00			
		.41	Aquisição de serviços — Não especificados ... ..	100 000\$00		150 000\$00	
		31.00					
			<b>Direcção dos Serviços de Recepção de Pescado</b>				
		04.00					
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ... ..	50 000\$00			
		13.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..	50 000\$00			
		30.00	Aquisição de serviços — Não especificados ... ..	100 000\$00		200 000\$00	
		31.00					
			<i>A transportar</i> ... ..			2 430 000\$00	
						51 566 400\$00	

Orçamento				Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Classificação orgânica	Div.	Cód.	Classificação económica					
Sc. Reg. Cap.	Div.	Cód.	Alinea					
50				<i>Transporte</i> ... ..			51 566 400\$00	
	02.			INVESTIMENTOS DO PLANO				
	01.			Correcção torrencial				
				Obras nas ribeiras e córregos da Madeira e do Porto Santo				
		71.		Outras despesas de capital:				
		.09	02	Diversas	1 310 000\$00	1 310 000\$00		
				Afectas à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste ... ..			1 310 000\$00	
	04.			Orientação, fomento e melhoria das condições de produção vegetal e animal				
	.02			Fomento vitícola				
		71.		Outras despesas de capital:				
		.09		Diversas ... ..	3 000 000\$00	3 000 000\$00		
	.03			Fomento frutícola				
		71.		Outras despesas de capital:				
		.09		Diversas ... ..	4 000 000\$00	4 000 000\$00		
	.04			Fomento hortícola				
		71.		Outras despesas de capital:				
		.09		Diversas ... ..	3 000 000\$00	3 000 000\$00		
	.07			Repovoamento florestal da Região				
		71.		Outras despesas de capital:				
		.09		Diversas				
				Afecto à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste ... ..				
			01	Afecto à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste ... ..	2 500 000\$00	2 500 000\$00		
			02	Apetrechamento especial dos serviços agro-pecuários e florestais				
	.05			Mecanização agrícola				
	.01			Outras despesas de capital:				
		71.		Diversas ... ..	10 000 000\$00	10 000 000\$00		
		.09		<i>A transportar</i> ... ..				
					10 000 000\$00	10 000 000\$00	15 130 000\$00	
							51 566 400\$00	

Orçamento			Designação da Despesa	Código		Divisão		Capítulo	Secretaria	
Classificação orgânica	Classificação económica									
Sc. Reg. Cap.	Div.	Cód.	Alinea							
	.06			Transporte ... ..			10 000 000\$00	15 130 000\$00	51 566 400\$00	
		71.	.09	Construção e equipamento da adega experimental do Bom Sucesso						
				Outras despesas de capital:						
		08.		Diversas ... ..			3 000 000\$00	13 000 000\$00		
				Conservação do solo, gestão dos recursos aquíferos e protecção da cobertura vegetal						
		.03		Expansão de pequenos regadios e de novos sistemas de rega						
				Outras despesas de capital:						
		71.	.09	Diversas ... ..			2 000 000\$00	2 000 000\$00		
		.04		Concessão de subsídios a particulares para construção de tanques de armazenamento de água destinada às explorações agrícolas e pecuárias						
				Outras despesas de capital:						
		71.	.09	Diversas ... ..			8 500 000\$00	10 500 000\$00		
	11.			Modernização da frota pesqueira						
		.02		Apoio à frota pesqueira						
				Outras despesas de capital:						
		71.	.09	Diversas ... ..			3 000 000\$00	3 000 000\$00		
	15.			Infraestruturas para produtos de pesca						
		.05		Aquisição de um micro-computador para a Direcção Regional das Pescas nos termos do Acordo Luso/Japonês de licenças de pesca/83, na subárea dois da ZEE (Zona Económica Exclusiva)						
				Outras despesas de capital:						
		71.	.09	Diversas ... ..			1 500 000\$00	1 500 000\$00	43 130 000\$00	94 696 400\$00

Preço deste número: 60\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>	<b>ASSINATURAS</b>		<p>«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>
	<p>As três séries Ano 1 650\$00          ▲ 1.ª série ... .. 650\$00          ▲ 2.ª &gt; ... .. 650\$00          ▲ 3.ª &gt; ... .. 650\$00</p>	<p>Semestre ... .. 900\$00          &gt; ... .. 350\$00          &gt; ... .. 350\$00          &gt; ... .. 350\$00</p>	
<p>Números e Suplementos — preço por página, 1\$50          A estes valores acrescem os portes de correio          (Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)</p>			